

ATA Nº 0117/2021


CRENCIAMENTO, JULGAMENTO DE PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
Aos vinte e dois (22) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, às onze horas (11h00min), reuniram-se na Sala de Reuniões da PREFEITURA MUNICIPAL DE ABELARDO LUZ, junto à sede do Poder Executivo Municipal, o Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados pelo Senhor NERCI SANTIN, PREFEITO MUNICIPAL, nomeados através do Decreto n.º 258/2021, constituindo-se da seguinte forma: Pregoeira: RAQUEL ALCANTARA PIMENTEL FERREIRA HADDAD, Secretária: CHARLENE PEREIRA NUNES e membro da equipe ALEXIS DANIEL KANG, para a abertura dos envelopes do processo acima mencionado, cujo objeto corresponde ao REGISTRO DE PREÇOS para possível aquisição de até 02 (dois) ônibus escolares, conforme especificações e detalhamentos constantes do Anexo I do presente Edital. Houve ampla divulgação em meio de comunicação conforme determina a legislação em vigor. Protocolaram tempestivamente envelopes de proposta comercial e documentos de habilitação os seguintes proponentes:

Fornecedor: 05242 – MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA

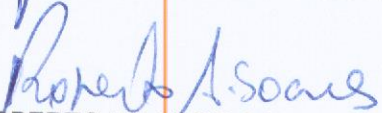
Fornecedor: 010283 – SAN MARINO ÔNIBUS LTDA

Inicialmente, a Pregoeira solicitou a manifestação dos representantes, para possibilitar o credenciamento conforme exigido no edital, sendo verificado a presença dos senhores: ALESSANDRO SILVANO FURLAN, pela empresa MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA e ROBERTO DE ASSIS SOARES, pela empresa SAN MARINO ÔNIBUS LTDA. Apresentados os documentos necessários para o credenciamento, a Pregoeira declara aberta a sessão e solicitou aos presentes que rubricassem os envelopes de Proposta Financeira e Documentos para Habilitação e conferissem sua inviolabilidade. Abertos os envelopes contendo as propostas financeiras, foi verificado que apenas a empresa SAN MARINO ÔNIBUS LTDA apresentou proposta dentro do exigido no edital, e foi considerada classificada. Já a empresa MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA, teve sua proposta desclassificada, vez que apresentou veículo que não atendia as condições exigidas no Edital, em especial, na exigência de que o veículo deve possuir entre eixos de no mínimo 5.000mm, alegou o representante da proponente ônibus que possui entre eixos que comprovou na planta baixa que o veículo possui entre eixos de 5.000mm e que o único que possui entre eixos de 5.000 mm de fábrica é da marca Vollare. Em seguida os preços propostos foram registrados no sistema informatizado, de acordo com as cotações por item. Inobstante haver apenas uma empresa classificada, a pregoeira insistiu na negociação ficando o valor final da proposta em 415.000,00 (quatrocentos e quinze mil) para o item 01, e R\$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil), para o item 02. Solicitado o prazo para recurso da empresa MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA, posterga-se a abertura da documentação referente ao envelope n.02, para após a análise do recurso. Desta forma, fica concedido prazo de 03 (três) dias corridos para que a empresa apresente suas razões recursais, posteriormente já fica aberta a contagem do prazo, para que a empresa SAN MARINO ÔNIBUS LTDA, querendo, apresente contrarrazões ao recurso, no mesmo prazo. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente reunião e lavrou-se a ata que após lida, se aprovada, será assinada pelos presentes.

Abelardo Luz – SC, 22 de setembro de 2021.

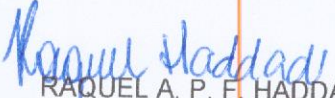


ALESSANDRO SILVANO FURLAN
MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA



ROBERTO DE ASSIS SOARES
SAN MARINO ÔNIBUS LTDA

PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO:



RAQUEL A. P. F. HADDAD
Pregoeira

CHARLENE PEREIRA NUNES
Secretária

ALEXIS DANIEL KANG
Membro da Equipe